



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2143 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000.....	R\$	83.000,00
TOTAL	R\$	83.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	83.000,00
TOTAL	R\$	83.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.302/2019.

Dispõe sobre a quadragésima terceira revisão de metas, proposta ao Plano Plurianual do Município de Matelândia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021 - Lei nº 4.012/2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
Cód. n.º 10	Função: Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº 2143 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 301	Subfunção: Atenção Básica		
Cód. n.º 0030	Programa: Atenção Básica		
Cód. n.º 2.083	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
	200.000,00	-	-
Justificativa(s) Manter e melhorar o atendimento à população, através da manutenção da atenção básica de saúde.			

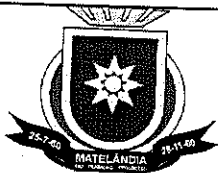
Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação		
Cód. n.º 16	Função: Habitação		
Cód. n.º 482	Subfunção: Habitação Urbana		
Cód. n.º 0012	Programa: Habitação e Qualidade de Vida		
Cód. n.º 1.058	Projeto/Atividade: Construção de Moradias Populares		
Indicadores			
Demanda total: 20	Demanda Atendida: 20		
Demanda/Meta: 20	Demanda/(situação desejada): 20		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção de Moradias Populares			
Quantidade: 20	Unidade de Medida: Unid		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	20	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	1.390.000,00	-	-
Justificativa(s): Possibilita a implementação da política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população, relativo construção de unidades habitacionais.			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2143 - 21 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 12.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Cód. n.º 12.02	Unidade Executora: Depto de Esportes e Lazer		
Cód. n.º 27	Função: Desporto e Lazer		
Cód. n.º 812	Subfunção: Desporto Comunitário		
Cód. n.º 0020	Programa: Esporte e Lazer		
Cód. n.º 1.042	Projeto/Atividade: Construção de Ginásio de Esportes Municipal		
Indicadores			
Demanda total: 2.821,47		Demanda Atendida: 2.821,47	
Demanda/Meta: 2.821,47		Demanda/(situação desejada): 2.821,47	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Modernização e Readequação do Ginásio de Esportes Municipal			
Quantidade: 2.821,47		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	2.821,47	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	42.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	462.000,00	-	-
Justificativa(s): Contribuir para uma melhor qualidade de vida da população vulnerabilizada uma vez que o lazer e o desenvolvimento de práticas esportivas são um direito da população, além de um compromisso da administração pública, de forma a buscar um engajamento na nova proposta desportiva do país, bem como motivar a população para a prática saudável e vital para uma saúde mais equilibrada.			

LEI Nº 4.303/2019.

Dispõe sobre a décima oitava alteração proposta a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Matelândia, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2019, lei nº 4.179/2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.302/2019.

Dispõe sobre a quadragésima terceira revisão de metas, proposta ao Plano Plurianual do Município de Matelândia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021 - Lei nº 4.012/2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
Cód. n.º 10	Função: Saúde		
Cód. n.º 301	Subfunção: Atenção Básica		
Cód. n.º 0030	Programa: Atenção Básica		
Cód. n.º 2.083	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	200.000,00	-	-
Justificativa(s) Manter e melhorar o atendimento à população, através da manutenção da atenção básica de saúde.			

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.04	Unidade Executora: Departamento de Habitação		
Cód. n.º 16	Função: Habitação		
Cód. n.º 482	Subfunção: Habitação Urbana		
Cód. n.º 0012	Programa: Habitação e Qualidade de Vida		
Cód. n.º 1.058	Projeto/Atividade: Construção de Moradias Populares		
Indicadores			
Demanda total: 20	Demanda Atendida: 20		
Demanda/Meta: 20	Demanda/(situação desejada): 20		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção de Moradias Populares			
Quantidade: 20	Unidade de Medida: Unid		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	20	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	1.390.000,00	-	-
Justificativa(s): Possibilita a implementação da política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população, relativo construção de unidades habitacionais.			

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Cód. n.º 12.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Cód. n.º 12.02	Unidade Executora: Depto de Esportes e Lazer		
Cód. n.º 27	Função: Desporto e Lazer		
Cód. n.º 812	Subfunção: Desporto Comunitário		
Cód. n.º 0020	Programa: Esporte e Lazer		
Cód. n.º 1.042	Projeto/Atividade: Construção de Ginásio de Esportes Municipal		
Indicadores			
Demanda total: 2.821,47	Demanda Atendida: 2.821,47		
Demanda/Meta: 2.821,47	Demanda/(situação desejada): 2.821,47		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Modernização e Readequação do Ginásio de Esportes Municipal			
Quantidade: 2.821,47	Unidade de Medida: M/2		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	2.821,47	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	42.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	462.000,00	-	-
Justificativa(s): Contribuir para uma melhor qualidade de vida da população vulnerabilizada uma vez que o lazer e o desenvolvimento de práticas esportivas são um direito da população, além de um compromisso da administração pública, de forma a buscar um engajamento na nova proposta desportiva do país, bem como motivar a população para a prática saudável e vital para uma saúde mais equilibrada.			